

LEI Nº 34/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o
"Grêmio Recreativo Flor de Itauna Rancho Carnavalesco", localizado
em Itauna, 1º Distrito de Saquarema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 13 de novembro
de 1979.

PORPHIRIO ~~de~~ NUNES DE AZEREDO
Prefeito Municipal